







Call for Papers

Anuário da Proteção de Dados 2022

O Observatório da Proteção de Dados pessoais da NOVA Direito/CEDIS convida todos os interessados a apresentar propostas de artigos para o "Anuário da Proteção de Dados Pessoais – 2022".

A submissão de textos deve seguir as orientações indicadas de seguida.

Orientações gerais para a submissão de textos

- 1. Aceitam-se submissões relacionadas com temas específicos de proteção de dados pessoais ou temas mais genéricos sobre direito e tecnologia;
- 2. As propostas deverão ser redigidas em Português ou em Inglês, podendo ser elaboradas por um ou vários autores;
- 3. Enviar as submissões de artigos para o correio eletrónico martim.farinha@novalaw.unl.pt, contendo a menção no assunto "Call for papers Anuário da Proteção de Dados 2022", acompanhado de outros meios de contacto dos autores.
- 4. Os textos recebidos são sujeitos a avaliação prévia realizada pelos coordenadores do Observatório da Proteção de Dados Pessoais (Francisco Pereira Coutinho e Graça Canto Moniz), destinada a verificar a sua adequação;
- 5. O prazo de envio termina no dia 31 de Janeiro de 2022.

Orientações específicas e regras editoriais

- 1. Os textos em português devem ser entregues segundo as normas do Acordo Ortográfico de 1990;
- 2. Os textos devem ser inéditos e apresentar, no início, um título, um resumo e cinco palavraschave, em português e em inglês. Os autores devem indicar a sua afiliação institucional, bem como o seu correio eletrónico;
- 3. Os artigos devem ter entre 5000 e 10000 palavras e ser acompanhados de um resumo de 100 palavras em português e de outro em inglês, de 4 palavras-chave e dos dados de identificação do autor.











4. O texto do artigo deverá ser apresentado em formato Word, fonte Times New Roman, letra 12, e espaçamento 1,5.

Citações

- 5. Referências bibliográficas devem ser feitas em notas de rodapé, devendo a referência a monografias e manuais deverá ser feita do seguinte modo:
 - i) Apelido ou apelidos (sobrenome) do Autor (ou Autores) em letra MAIÚSCULA e nome ou nomes em letra minúscula;
 - ii) Título (e subtítulo, quando exista) em itálico;
 - iii) Volume, quando existam vários;
 - iv) Tomo, quando existam vários;
 - v) Edição, quando existam múltiplas edições;
 - vi) Editora;
 - vii) Ano da publicação.
- 6. A referência a artigos publicados em revistas científicas deverá ser feita do seguinte modo:
 - i) Apelido ou apelidos (sobrenome) do Autor (ou Autores) em letra MAIÚSCULA e nome ou nomes em letra minúscula;
 - ii) Título do artigo entre "";
 - iii) Nome da revista em itálico (ou utilização das sigla que consta da lista de siglas e de abreviaturas);
 - iv) Volume da revista, quando exista;
 - v) Número da revista, quando exista;
 - vi) Ano de publicação;
 - vii) Página de início e de fim do artigo citado.
- 7. A referência a artigos publicados em obras coletivas deverá ser feita do seguinte modo:
 - i) Apelido ou apelidos (sobrenome) do Autor (ou Autores) em letra MAIÚSCULA e nome ou nomes em letra minúscula;
 - ii) Título do artigo entre "";
 - iii) in;
 - iv) Título da obra coletiva em itálico;











- v) Volume da obra coletiva, quando exista;
- vi) Editora;
- vii) Ano de publicação;
- viii) Página de início e de fim do artigo citado.
- 8. A referência a manuais, monografias ou artigos disponíveis na internet deverá ser acrescentada a seguinte referência:
 - i) Disponível em http://www:.....
 - ii) As expressões inglesas correntes na referência a material em linha (online) deverão ser traduzidas para português (ex: serial on the Internet: revista eletrónica; cited: citado em; updated: atualizado em; online: em linha; available from: disponível; E-book: livro eletrónico
- 9. O volume deverá ser assinalado em numeração romana, seguido, quando existam tomos dentro desse volume, de numeração árabe, separados por hífen (ex: II-1).
- 10.A referência a documentos de Organizações Internacionais deverá ser feita do seguinte modo:
 - i) Sigla da Organização Internacional, ou nome completo da Organização Internacional, se esta não constar da lista de siglas e abreviaturas;
 - ii) Título completo do documento, quando esteja disponível;
 - iii) Número do documento;
 - iv) Data do documento, incluindo dia, mês e ano, quando esteja disponível;
 - v) Páginas (ou páginas), parágrafo (ou parágrafos), quando for feita uma citação.
- 11.A referência a decisões de Tribunais Internacionais deverá ser feita do seguinte modo:
 - i) Sigla do Tribunal Internacional, ou nome completo do Tribunal Internacional, se este não constar da lista de siglas e abreviaturas;
 - ii) Nome completo do Caso, tal como aparece na listagem do Tribunal Internacional;
 - iii) Nome das partes intervenientes;
 - iv) Data da decisão;
- 12. Página (ou páginas), parágrafo (ou parágrafos), quando for feita uma citação.











Outras normas sobre o texto

- 13. As palavras em língua estrangeira, incluindo latim, devem constar em itálico, sem aspas.
- 14.A transcrição de passagens de texto de Autores terceiros deve constar entre aspas, sem itálico. O tipo de aspas será o seguinte: ("...").
- 15.A citação de ordinais (ex: 3.º) ou a referência abreviada a número ("n.º") deve ser sempre com " $^{\circ}$ ".
- 16.A palavra artigo (no singular ou no plural) deverá ser escrita abreviadamente como "art.", ao invés de artigo por extenso.
- 17.Na citação de um artigo, deve seguir-se a seguinte formatação: "a alínea a) do n.º 1 do art. 1º".